

NOTA DE EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO 004/2018

REGIÃO GRANDE VITÓRIA MASCULINO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO
TEMPORÁRIA DE INSPETOR PENITENCIÁRIO

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve e considerando o Edital nº004/2018 – Cadastro Reserva para Designação Temporária de Inspetor Penitenciário, bem como o disposto na Lei Complementar nº. 809, de 25 de setembro de 2015, resolve:

Excluir do Processo Seletivo, bem como do respectivo Cadastro de Reserva os candidatos abaixo relacionados, por não terem comprovado a documentação comprobatória de acordo com os itens 6, 6.1, 6.2, 6.3 e 6.3.1, do Edital 004/2018.

<i>Classificação</i>	<i>Candidatos</i>	<i>Inscrição</i>
<i>1859</i>	<i>Pedro Herpio Filho</i>	<i>1036567</i>
<i>1865</i>	<i>Ernandes Sarmiento Oliveira</i>	<i>1033950</i>
<i>1877</i>	<i>Genecy De Souza</i>	<i>1036558</i>
<i>1898</i>	<i>Carlos Alberto Calenti</i>	<i>1045921</i>
<i>1900</i>	<i>Ezequiel Marques</i>	<i>1045847</i>

Vitória/ES, 19 de Março de 2019.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL